

Ofício da Presidência nº 103/2022

### METODOLOGIA DA SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL

A **MESA DIRETORA**, no uso das suas atribuições e, conforme o expressamente previsto no Regimento Interno desta Casa, especialmente quanto à definição da metodologia que será adotada para realização da **Sessão Plenária Especial – Prestação de Contas do 1º semestre da Secretaria da Saúde de Gramado**, que ocorrerá no Plenário Júlio Floriano Petersen, dia 05 de outubro, às 18 horas, sendo aberto ao público e transmitido ao vivo pelo Facebook e Youtube da Casa Legislativa, esclarece e determina o que segue:

De acordo com a redação do art. 104 do Regimento Interno, desta Casa, no Capítulo V – Da Sessão Plenária Especial, temos que a mesma destina-se:

*Art. 104 – A Sessão Plenária Especial destina-se:*

*(...)*

*II – a ouvir Secretário Municipal ou autoridade vinculada ao Prefeito;*

*§ 1º - A Mesa Diretora organizará a metodologia da Sessão Plenária Especial, com ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.*

Ainda, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo II – Da convocação de secretário municipal ou autoridade vinculado ao Prefeito, especialmente quanto ao tempo de exposição e a ordem dos demais itens, que irão compor a metodologia na Sessão Especial, temos:

*Art. 161 - O Secretário Municipal ou autoridade vinculada ao Prefeito poderá ser convocado pela Câmara Municipal, para prestar informações sobre assunto administrativo de sua responsabilidade, em Comissão ou em Sessão Especial.*

*(...)*

*§ 3.º O convocado terá o prazo de trinta minutos para fazer sua exposição, atendo-se exclusivamente ao assunto da convocação, sem aparte ou interrupção.*

*§ 4.º Concluída a exposição, terá início a interpelação pelos Vereadores, observada a ordem dos itens formulados, e para cada item a ordem de inscrição do Vereador, assegurada a preferência ao Vereador autor do item em debate.*

*§ 5.º O Vereador terá três minutos para formular perguntas sobre o temário, excluído o tempo das respostas que poderão ser dadas uma a uma ou, no final, a todas, e um minuto para a réplica.*

Tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gramado, a Mesa Diretora, através das suas atribuições e considerando os precedentes regimentais já registrados em legislaturas anteriores, quando da realização de Sessão Especial, define a seguinte metodologia:

**METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO – SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE – SECRETARIA DA SAÚDE DE GRAMADO**

- Abertura dos trabalhos e introdução do assunto sobre a “Prestação de Contas da Secretaria da Saúde de Gramado” pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Renan Sartori;
- Os convocados do Executivo Municipal, Secretário de Saúde de Gramado, Sr. Jeferson Moschen, Secretários Adjuntos Volnei Desian e Carlos Gober e o Defensor Público Igor Menini terão o prazo máximo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para fazer suas exposições sobre o assunto “Prestação de Contas do 1º Semestre da Secretaria da Saúde de Gramado”, dividindo o tempo da maneira que acharem conveniente.
- Aberta a palavra aos Vereadores – cada Vereador terá 3 minutos para formular perguntas sobre o tema. Após, os convocados trarão as respostas dos questionamentos, tendo após as respostas, um minuto para o Vereador fazer réplica, caso desejar;
- Aberta a palavra ao público presente para realizar questionamento ou manifestação, pertinente ao tema da sessão, pelo prazo máximo de 3 minutos;

Dê ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Gramado, 29 de Setembro de 2022.

**Renan Sartori**  
Vereador MDB

**Celso Fioreze**  
Vereador PSDB

**Daniel Fernando Koehler**  
Vereador PT

**Cícero Altreiter**  
Vereador MDB